



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2610, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Suplementa Verba Orçamentária por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 494.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verba orçamentária por superávit financeiro, no valor de R\$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais) no orçamento do exercício do ano de 2022, nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	521 - CONSTRUÇÃO/CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS	
	3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações	R\$ 400.000,00
ÓRGÃO:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	804 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMOV	
	3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo	R\$ 94.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2021.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.


Registrado e Publicado

Em 17/05/2022

Carlos Henrique Bourscheid

Matrícula nº 628

Secretário Municipal da Administração


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal